



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



## DECRETO Nº. 1.342/2015, DE 06 DE MAIO DA 2015.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a remanejar a importância de **R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil Reais)**, da seguinte dotação do orçamento vigente:

Da Ficha 98

<b>01.06.01 – Ensino Fundamental</b>		
12.361.008.1014 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	41.000,00

Para Ficha 110

<b>01.06.01 – Ensino Fundamental</b>		
12.361.0008.2009 – 3.3..90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$	41.000,00

Da Ficha 99

<b>01.06.01 – Ensino Fundamental</b>		
12.361.0008.1016 – 4.4..90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	21.000,00

Para Ficha 110

<b>01.06.01 – Ensino Fundamental</b>		
12.361.0008.2009 – 3.3..90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$	21.000,00

Da Ficha 101

<b>01.06.01 – Ensino Fundamental</b>		
12.361.0008.2009 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	6.000,00

Para Ficha 110

<b>01.06.01 – Ensino Fundamental</b>		
12.361.0008.2009 – 3.3..90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00

Da Ficha 138

<b>01.06.07- Ensino Profissional</b>		
12.363.0008.1015 – 4.4..90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	7.000,00

Para Ficha 110

<b>01.06.01 – Ensino Fundamental</b>		
12.361.0008.2009 – 3.3..90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: [pmsantaclara.executivo@hotmail.com](mailto:pmsantaclara.executivo@hotmail.com), [pmsc.executivo@hotmail.com](mailto:pmsc.executivo@hotmail.com)



Da Ficha 122

01.06.03 – Fundeb		
12.361.0008.2019 – 3.3..90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$	16.000,00

Para Ficha 128

01.06.03– Fundeb		
12.365.0008.2012 – 4.4..90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	16.000,00

**ARTIGO 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 06 de maio de 2015.

  
**CLAUDIOMAR FURONI SANCHES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

  
**SERGIO CARRILHO DA SILVA**

**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**